

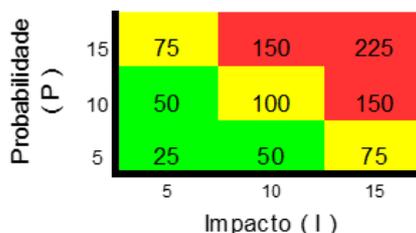
PROCESSO Nº 04600.000394/2021-21

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionado à contratação.
- 1.2. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:
- 1.2.1. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Contratação.
- 1.2.2. Riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Gestão Contratual.
- 1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
- 1.4. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

| Classificação | Valor |
|---------------|-------|
| Baixo | 5 |
| Médio | 10 |
| Alto | 15 |

- 1.5. Descrição dos impactos:
- 1.5.1. **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- 1.5.2. **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- 1.5.3. **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.
- 1.6. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.
- 1.7. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

**Matriz Probabilidade x Impacto**

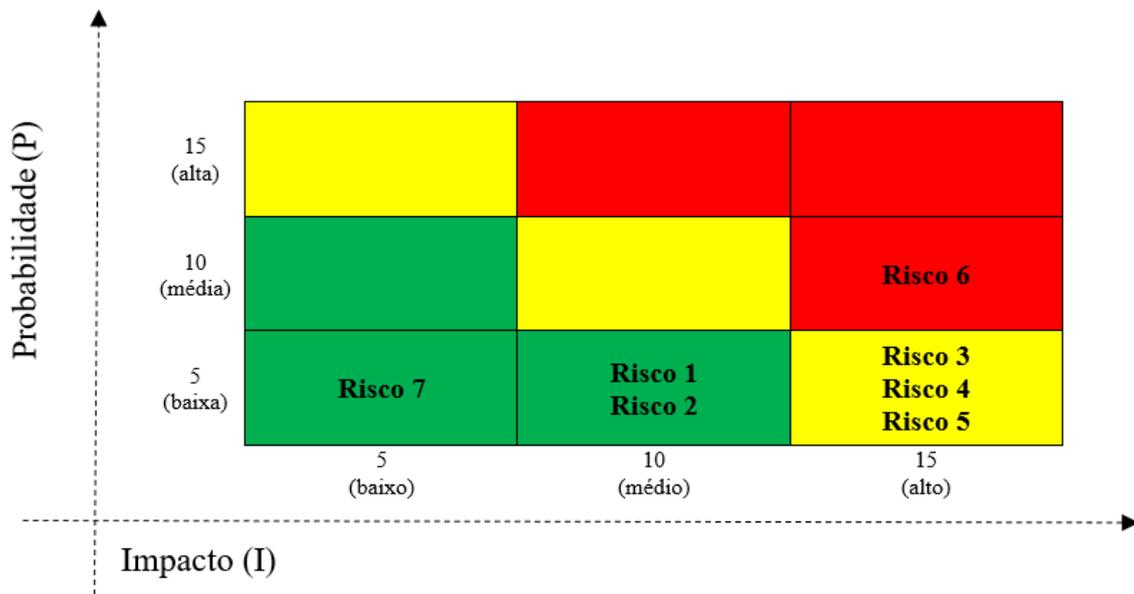
- 1.8. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.
- 1.9. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL**2. RISCO 1: RISCO DE NÃO APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 2.1. Probabilidade: Baixa.
- 2.2. Impacto: Médio.
- 2.3. Responsável: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).
- 2.4. Tolerância: 10 dias.
- 2.5. Classificação: Política, interna, jurídica e orçamentária.
- 2.6. Ação de Prevenção: Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência; análise para, se for o caso, adequar o Termo de Referência, às determinações superiores; aguardar a liberação do orçamento.
- 2.7. Ação de Contingência: Apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.

3. RISCO 2: DEMORA NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Probabilidade: Baixa.
- 3.2. Impacto: Médio.
- 3.3. Responsável: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).
- 3.4. Tolerância: 20 dias, após o encaminhamento da autorização da contratação.
- 3.5. Classificação: Interna.
- 3.6. Ação de Prevenção: Acompanhamento e apoio junto à Coordenação-Geral de Logística e Contratos (CGLOG).
- 3.7. Ação de Contingência: Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.
4. **RISCO 3: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO PELA EMPRESA**
- 4.1. Probabilidade: Baixa.
- 4.2. Impacto: Alto.
- 4.3. Responsável: Coordenação-Geral de Logística e Contratos (CGLOG).
- 4.4. Tolerância: 5 dias após o envio do contrato.
- 4.5. Classificação: Interna e externa.
- 4.6. Ação de Prevenção: Acompanhar os prazos, a assinatura do contrato e a disponibilidade do serviço.
- 4.7. Ação de Contingência: Verificar a possibilidade de nova contratação.
5. **RISCO 4: ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO**
- 5.1. Probabilidade: Baixa.
- 5.2. Impacto: Alto.
- 5.3. Responsável: Coordenação-Geral de Logística e Contratos (CGLOG).
- 5.4. Tolerância: 10 dias após o prazo previsto no Termo de Referência.
- 5.5. Classificação: Externa.
- 5.6. Ação de Prevenção: Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial do contrato.
- 5.7. Ação de contingência: Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.
6. **RISCO 5: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA**
- 6.1. Probabilidade: Baixa.
- 6.2. Impacto: Alto.
- 6.3. Responsável: Coordenação-Geral de Logística e Contratos (CGLOG) e CGTI.
- 6.4. Tolerância: 5 dias para a regularização.
- 6.5. Classificação: Externa.
- 6.6. Ação de Prevenção: Cobrar da empresa o cumprimento das cláusulas.
- 6.7. Ação de Contingência: Aplicação das penalidades previstas no contrato.
7. **RISCO 6: FALTA DE PESSOAL TÉCNICO PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**
- 7.1. Probabilidade: Média.
- 7.2. Impacto: Alto.
- 7.3. Responsável: Coordenação-Geral de Logística e Contratos (CGLOG) e CGTI.
- 7.4. Tolerância: 5 dias após a saída do integrante da fiscalização.
- 7.5. Classificação: Interna.
- 7.6. Solução: Manter substitutos, recrutar e treinar novos integrantes.
- 7.7. Ação de Contingência: Divisão com outros servidores e priorização de demandas.
8. **RISCO 7: FALTA DE PAGAMENTO PELA CONTRATADA DOS TRIBUTOS E IMPOSTOS DEFINIDOS**
- 8.1. Probabilidade: Baixa.
- 8.2. Impacto: Baixo.
- 8.3. Responsável: Coordenação-Geral de Logística e Contratos (CGLOG) e CGTI.
- 8.4. Tolerância: 10 dias após a entrega dos atestes para pagamento.
- 8.5. Classificação: Interna.
- 8.6. Ação de Prevenção: Exigir os comprovantes de pagamento juntamente com a fatura.
- 8.7. Ação de contingência: Suspender o pagamento até a regularização fiscal.



Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

| Equipe de Planejamento da Contratação | | |
|--|---|---|
| Hugo da Luz Silva Integrante Técnico | Karla Vanessa Nunes de Oliveira Integrante Requisitante | Alysson Pedro Dias Pinheiro Integrante Administrativo |



Documento assinado eletronicamente por **Hugo da Luz Silva, Coordenador(a)**, em 09/03/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil.
Nº de Série do Certificado: 1642485



Documento assinado eletronicamente por **Karla Vanessa Nunes de Oliveira, Analista em Tecnologia da Informação (ATI)**, em 11/03/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos**, em 23/03/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0472967** e o código CRC **E77B54AE**.